

**PORTARIA N.º 90/2019**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. Antônio Machado de Castro”**

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 12, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

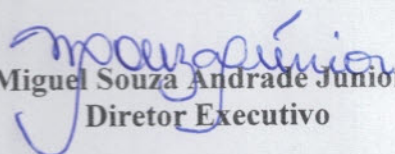
**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a favor do o **Sr. Antônio Machado de Castro**, portador do RG. n.º 649.004 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 411.390.541-04 e Título Eleitoral de n.º 000467601805, Zona “042”, Seção “0209”, efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Externo, Nível “A”, Referencia “03”, matrícula n.º 1130** contando com um total de **6.229 dias, ou seja, 17 (dezessete) anos e 20 (vinte) dias**, de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 017/2019.

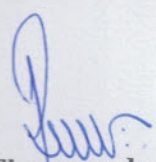
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revoga-se neste ato a portaria n.º 045/2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José dos Quatro Marcos - MT, 21 de agosto de 2019.

  
**Miguel Souza Andrade Junior**  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

  
**Ronaldo Floreano dos Santos**  
Prefeito Municipal